



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

CNPJ: 17.897.400/0001-44

Local da Sede: Francisco Beltrão/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 13 de Janeiro de 2022



Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 02/2021 – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Convênio nº 523/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Pela presente, **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ nº 17.897.400/0001-44**, com sede à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por seu representante legal adiante assinado, Sra **MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do **CPF/MF nº 502.089.859-72, RG 3.875.629-0 SESP/PR** na qualidade de empresa licitante da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 02/2022**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 27 de Janeiro de 2022.

MARISA AP DIVINO GONCALVES Assinado de forma digital por MARISA AP
EIRELI:17897400000144 DIVINO GONCALVES EIRELI:17897400000144
Dados: 2022.01.26 15:15:00 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal





SPLENDORA
ENGENHARIA

À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

**LICITAÇÃO Nº 02/2022 – TOMADA DE
PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Convênio nº 523/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**, estabelecida na rua Orestes Pavan nº 310, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44 – **DECLARA** para os devidos fins de direito e sob as penas de Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que nao possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 27 de Janeiro de 2022.

MARISA AP DIVINO GONCALVES Assinado de forma digital por MARISA AP
EIRELI:17897400000144 DIVINO GONCALVES EIRELI:17897400000144
Dados: 2022.01.26 15:18:31 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal



SPLENDORA
ENGENHARIA

À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

**LICITAÇÃO Nº 02/2022 – TOMADA DE
PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Convênio nº 523/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**, estabelecida na rua Orestes Pavan, nº 310, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44 – **DECLARA** sob as penas da Lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 27 de Janeiro de 2022.

MARISA AP DIVINO GONCALVES Assinado de forma digital por MARISA AP DIVINO
EIRELI:17897400000144 GONCALVES EIRELI:17897400000144
Dados: 2022.01.26 15:18:49 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal

À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

**LICITAÇÃO Nº 02/2022 – TOMADA DE
PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Convênio nº 523/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital

ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**, estabelecida na RUA Orestes Pavan, nº 310, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44 – **DECLARA** – sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 27 de Janeiro de 2022.

MARISA AP DIVINO GONCALVES Assinado de forma digital por MARISA AP
EIRELI:17897400000144 DIVINO GONCALVES EIRELI:17897400000144
Dados: 2022.01.26 15:18:13 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal



À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 02/2022 – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Convênio nº 523/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF E DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **17.897.400/0001 - 44**, com Endereço a Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação na **Tomada de Preços nº 02/2022**, expressamente que:

I – Não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também de que nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento do Município de Nova Esperança do Sudoeste, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação .

II – Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação em questão, nos termos do Art. 30, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

III – Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

IV – Em Cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e no Art 27, V, da Lei Federal nº 8.666/1993, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos , em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

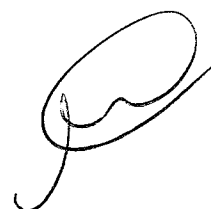
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 25 de Janeiro de 2022.

MARISA AP DIVINO GONCALVES
EIRELI:17897400000144

Assinado de forma digital por MARISA AP DIVINO
GONCALVES EIRELI:17897400000144
Dados: 2022.01.26 15:16:23 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal



À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 02/2022 – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Convênio nº 523/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

Eu, **Marisa Aparecida Divino Gonçalves, RG 3.875.629-0 SESP/PR**, legalmente nomeada representante da proponente **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.897.400/0001-44**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preço nº 02/2022** declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 27 de Janeiro de 2022.

MARISA AP DIVINO GONCALVES Assinado de forma digital por MARISA AP DIVINO
EIRELI:17897400000144 GONCALVES EIRELI:17897400000144
Dados: 2022.01.26 15:16:41 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal



À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 02/2022 – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Convênio nº 523/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL


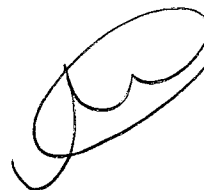
Eu, **Marisa Aparecida Divino Gonçalves, RG 3.875.629-0 SESP/PR** legalmente nomeada representante da proponente **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.897.400/0001-44, DECLARO**, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº __, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 27 de janeiro de 2022.

MARISA AP DIVINO GONCALVES Assinado de forma digital por MARISA AP
DIVINO GONCALVES EIRELI:17897400000144
EIRELI:17897400000144 Dados: 2022.01.26 15:17:01 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal



À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 02/2022 – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Convênio nº 523/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Veículo, Máquinas e Equipamentos:	Quantidade
RETROESCAVADEIRA	01
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01
PÁ CARREGADEIRA	01
CAÇAMBRA TRAÇADA 14 M	01
CARRETA PRANCHA 6 EIXOS	01
ROLO COMPACTADOR	01
ENXADA	05
PÁ	05
RASTELO	03

Declaramos, outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos acima relacionados pertencem a nossa empresa e estarão disponíveis em todo o período de execução do objeto licitado.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 27 de Janeiro de 2022.

MARISA AP DIVINO GONCALVES
EIRELI:17897400000144

Assinado de forma digital por MARISA AP
DIVINO GONCALVES EIRELI:17897400000144
Dados: 2022.01.26 15:17:52 -03'00'

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
Representante Legal


Assinado digitalmente por:
ANGELA MARIA DAMIANI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ANGELA MARIA DAMIANI
CREA-PR-19494/D
Engenheira Responsável





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 9582/2022

Validade: 31/03/2022

Razão Social: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

CNPJ: 17897400000144

Num. Registro: 55177

Registrada desde : 25/06/2013

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA ORESTES PAVAN, 310 LUTHER KING

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85605535

Objetivo Social:

Atividades paisagísticas, jardinagem, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores. Serviços de pintura de edifícios em geral. Obras de urbanização e pavimentação - ruas, praças e calçadas, Construção ou reformas de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para pedestres. Construção e reforma de edifícios. Construção de instalações esportivas e recreativas. Obras de terraplenagem. Construção e manutenção de redes de saneamento básico. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas e sanitárias. Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção. Comércio varejista de pedras e materiais para construção. Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de cargas municipal. Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Limpeza em prédios e domicílios. Serviços de engenharia, elaboração de gestão de projetos, serviços de inspeção técnica de engenharia civil, supervisão de obras, controle de materiais e serviços, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Fabricação de artefatos de cimento, tijolos, lajotas, paver, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos, mosaico de cimento, chapas e placas.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 17897400000144

1 - ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira: PR-19494/D

Data de Expedição: 01/03/1988

Desde: 08/08/2017 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal

N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER

Carteira: PR-158864/D Data de Expedição: 10/02/2017

Desde: 11/04/2018 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º

Observações: incisos a até h, l, p, q, r, t.

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º

Observações: parágrafo único, alíneas a até e

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º

Observações: incisos a, b, e. g

3 - THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO

Carteira: PR-187663/D Data de Expedição: 04/06/2020

Desde: 26/08/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

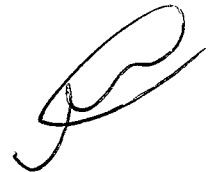
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 26163/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/01/2022 14:33:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **143920/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19494/D

Registro Nacional : 1703717384

Registrado(a) desde : 01/03/1988

Filiação : SADY ANTONIO DAMIANI
JENI MARGARIDA DAMIANI

Data de Nascimento : 22/07/1963

Carteira de Identidade : 34913846

Naturalidade : COLORADO/RS

CPF : 54468280972

Título: ENGENHEIRA CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 04/01/1987

Diplomação : 05/01/1987

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55177 - MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

CNPJ: 17897400000144

Desde: 08/08/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

71575 - GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA

CNPJ: 22140379000178

Desde: 21/01/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 346149/2021.

Emitida via Internet em 28/11/2021 21:35:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **143922/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-187663/D

Registro Nacional : 1719401209

Registrado(a) desde : 04/06/2020

Filiação : JOSE CARLOS APOLINARIO

ELIANE CATIA CASTRO

Data de Nascimento : 31/07/1997

Carteira de Identidade : 12.755.564-8

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 06335521946

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 22/01/2020

Diplomação : 23/01/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55177 - MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

CNPJ: 17897400000144

Desde: 26/08/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 346151/2021.

Emitida via Internet em 28/11/2021 21:36:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 02/2022 – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Convênio nº 523/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

**ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

Nome da Empresa: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI – EPP
CNPJ nº: 17.897.400/0001-44
Endereço: Rua Orestes Pavan, 310, Luther King, Francisco Beltrão – Paraná
Fone: (46) 99914 - 4088
Fax: (46) 3527 - 1330
E-mail: esplendor@outlook.com

A representante técnica da empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI – EPP**, a Sra **ÂNGELA MARIA DAMIANI**, devidamente habilitada junto ao **CREA/CAU**, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 27 de Janeiro de 2022.

MARISA AP DIVINO GONCALVES
EIRELI:17897400000144

Assinado de forma digital por MARISA AP
DIVINO GONCALVES EIRELI:17897400000144
Dados: 2022.01.26 15:15:26 -03'00'

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES
RG Nº 3.875.629-0 SESP/PR
Representante Legal

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANGELA MARIA DAMIANI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ANGELA MARIA DAMIANI
CREA/PR nº 19494/D
Responsável Técnica



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANGELA MARIA DAMIANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANGELA MARIA DAMIANI**
Registro: **PR-19494/D**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1703717384**

Número da ART: **1720213228118** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **02/07/2021** Baixada em: **02/07/2021** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR** CNPJ: **80.874.100/0001-86**

Rua: **RUA CÂNDIDO MERLO** Nº: **290**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **BOM SUCESSO DO SUL** UF: **PR** CEP: **85515-000**

Contrato: **247/2019** celebrado em **16/12/2019** Vinculado a ART: **1720196311717**

Valor do contrato: **R\$ 259.482,28** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **MARGEM DIREITA E ESQUER. DA RODOV. MUNIC. SAÍDA P/ FRANC. BELTRÃO E RUA INDUSTRIAL NO PARQUE INDUST. Nº: S/N**

Bairro: **RODOVIA MUNICIPAL E BAIRRO INDUSTRIAL**

Cidade: **BOM SUCESSO DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **85515-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,711185 x -51,860197**

Data de início: **06/04/2020** Conclusão efetiva: **25/03/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR**

CNPJ: **80.874.100/0001-86**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 2633,45 M2; **2- Execução** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 900,67 M2; **3- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 1038,8 M2; **4- Execução** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 1257,84 M2

Observações:

PAV. C/ PEDRAS POLIÉDRICAS E PAVER NA RODOVIAL MUNICIPAL SAÍDA PARA FRANCISCO BELTRÃO-PR E RUA INDUSTRIAL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4237/2021

26/01/2022 15:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 191332/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signature]



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

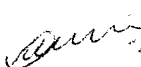
CNPJ 80.874.100/0001-86



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.400/0001-44 estabelecida na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, prestou serviços ao **Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná**, CNPJ sob nº 80.874.100/0001-86, com sede na Rua Cândido Merlo, nº 290, bairro Centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul, Paraná, executou os serviços descritos abaixo:

Projeto Pavimentação com Pedras Poliédricas e Execução de Calçadas em Paver.		
Contrato nº 247/2019	Data do Contrato 16/12/2019	Valor do Contrato R\$ 259.482,28
ART 1720196311717	Localização do Projeto Nas margens da Rodovia Municipal saída para Francisco Beltrão e Trecho da Rua Industrial.	
Profissional Angela Maria Damiani – Engenheira Civil – CREA PR- 19.494/D, RNP 1703717384	Início 03/04/2020	Término 25/03/2021
Serviços Executados Execução de pavimentação com pedras irregulares, com área de 3.672,25m ² e execução de calçadas em paver, com área de 2.158,51m ² .		

Bom Sucesso do Sul, 02 de julho de 2021.


Fábio Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PR-82.120/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 191332/2021.

CAT nº 4237/2021 de 23/07/2021, página 2 de 2



CREA-PR
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado do Paraná



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANGELA MARIA DAMIANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANGELA MARIA DAMIANI**

RNP: **1703717384**

Registro: **PR-19494/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **1720213229556** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **02/07/2021** Baixada em: **27/07/2021** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL** CNPJ: **80.874.100/0001-86**

Rua: **RUA CÂNDIDO MERLO** Nº: **290**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **BOM SUCESSO DO SUL** UF: **PR** CEP: **85515-000**

Contrato: **97/2020** celebrado em **29/07/2020** Vinculado a ART: **1720203477085**

Valor do contrato: **R\$ 263.585,31** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **COMUNIDADE LINHA VITÓRIA** Nº: **S/N**

Bairro: **INTERIOR DO MUNICÍPIO**

Cidade: **BOM SUCESSO DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **85515-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,075541 x -52,836781**

Data de início: **05/08/2020** Conclusão efetiva: **15/06/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

CNPJ: **80.874.100/0001-86**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de estradas rurais , 6450 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE 6.450,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA VICINAL.

Observações da certidão:

O atestado está registrado para atividades técnicas constantes da ART, de acordo com as atribuições da profissional na modalidade de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4238/2021

26/01/2022 15:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 191340/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

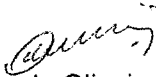
CNPJ 80.874.100/0001-86

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.400/0001-44 estabelecida na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, prestou serviços ao **Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná**, CNPJ sob nº 80.874.100/0001-86, com sede na Rua Cândido Merlo, nº 290, bairro Centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul, Paraná, executou os serviços descritos abaixo:

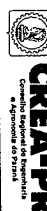
Projeto Pavimentação com Pedras Poliédricas		
Contrato nº 097/2020	Data do Contrato 29/07/2020	Valor do Contrato R\$ 263.585,31
ART 1720203477085	Localização do Projeto Comunidade Linha Vitória.	
Profissional Angela Maria Damiani – Engenheira Civil – CREA PR- 19.494/D, RNP 1703717384	Início 05/08/2020	Término 15/06/2021
Serviços Executados Execução de pavimentação com pedras irregulares, com área de 6.450,00m ² , preparo do colchão com argila, espessura de 15cm, assentamento de pedras irregulares e cordão de pedra, rejunte com argila, compactação do pavimento e plantio de grama.		

Bom Sucesso do Sul, 02 de julho de 2021.


Fábio Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PR-82.120/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 191340/2021.

CAT nº 42381/2021 de 23/07/2021, página 2 de 2





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANGELA MARIA DAMIANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANGELA MARIA DAMIANI**
Registro: **PR-19494/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1703717384

Número da ART: **1720213232131** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/07/2021 Baixada em: 02/07/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS** CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua: RUA ENCANTILADO Nº: 11

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANFRINOPOLIS UF: PR CEP: 85628-000

Contrato: 50/2018 celebrado em 15/06/2018 Vinculado a ART: 1720195417201

Valor do contrato: R\$ 465.237,99 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA AVELINO A. THOMAS E RUA ADÉLIA GUIMARÃES DA SILVA (RUA Nº 06) - TRECHOS 01 02 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: MANFRINOPOLIS

UF: PR

CEP: 85628-000

Coordenadas Geográficas: -26,143516 x -53,311946

Data de início: 06/12/2018 Conclusão efetiva: 25/05/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 1171 M2; **2- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis drenô, 268,17 METRO; **3- Execução** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 900 M2; **4- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 10 UNID; **5- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 421,32 METRO; **6- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 5 UNID; **7- Execução** Execução de obra de contenções em alvenaria de pedra, 464,89 M3

Observações:

900 M2 DE PAVER, SINALIZAÇÃO, PLACA OBRA. TOMADA DE PREÇO 04/2018 E CONTRATO 50/2018.

Observações da certidão:

A ART 1720195417201 que consta no atestado foi substituída pela ART 1720213232131.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3725/2021

26/01/2022 15:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 191328/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

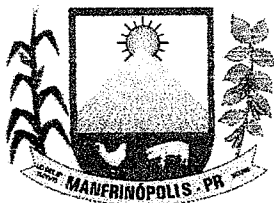
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 191328/2021.

CAT nº 3725/2021 de 02/07/2021, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Municipal de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantilado, s/nº, Centro, atesta junto ao CREA-PR que foram executados os serviços descritos abaixo:

Contratante: **Município de Manfrinópolis**, inscrito sob CNPJ nº 01.614.343/0001-09

Contrato nº 50/2018

Endereço da obra: rua Adélia Guimarães da Silva (rua nº 06) e rua Avelino A. Thomas, área urbana do Município de Manfrinópolis, CEP: 85628-000.

Parcelas Executadas: **Execução** de Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas, Passeios Públicos em Piso Intertravado de Concreto, Muro de Arrimo em Pedra e Rede de Drenagem Pluvial Urbana com Bocas de Lobo, Tubos de Concreto e Dissipador de Energia

Parcelas Não Executadas: Não Execução de Pavimentação Asfáltica, constante em ART 1720195417201, rescisão contratual.

Data de início: 06 de dezembro de 2018

Data de conclusão: 25 de maio de 2020

Contratada: **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP**, inscrita sob CNPJ nº 17.897.400/0001-44

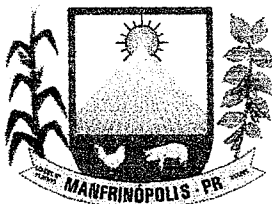
Situada a rua Orestes Pavan, nº 310, CEP: 85.605-535, bairro Luther King, cidade de Francisco Beltrão – PR.

Responsável Técnico:
Angela Maria Damiani
Engenheira Civil
RPN 1703717384
CREA – PR 19494/D

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal
Manfrinópolis - PR

Daniel Luz dos Reis
Engenheiro Civil CREA/PR 169227/D
CPF: 062.619.159-13
Decreto nº 1164/2018 de 06.08.2018

Relação de Serviços Executados	Quantidade
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	3m ²
REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA. COM ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALA ATÉ 1,5M DE PROFUNDIDADE.	178,08m



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

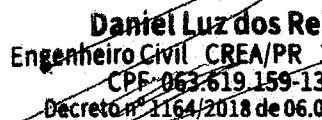
REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA. COM ESCAVAÇÃO E REATERRO. COM ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALA ATÉ 1,5M DE PROFUNDIDADE.	90,09m
BOCA DE LOBO EM BLOCO DE CONCRETO	10 unidades
DISSIPADOR DE ENERGIA PARA DRENAGEM PLUVIAL URBANA	01 unidade
RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO	339,17m
MEIO-FIO, 0,13 X 0,25 M, EM CONCRETO ARMADO FCK: 15MPA (1:2,5:3)	421,32
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20 X 10 CM DE CONCRETO, ESPESSURA 6 CM. COM BLOCO TÁTIL DE SINALIZAÇÃO E ALERTA E ACESSO PARA CADEIRANTES	900,00m ²
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA	05 unidades
MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	464,89m ³
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA. INCLUINDO: ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO. COLCHAO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO E=15 CM. EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS. ENCHIMENTO COM ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO. COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO.	1.171,00m ²
CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	37,91m
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA	4564,06m ³ x Km

Conforme **ART 1720195417201**, substituição sem custo à ART 20190965162.

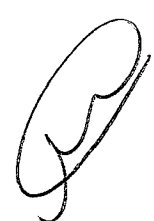
Manfrinópolis – PR, 28 de julho de 2020


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal
Manfrinópolis - PR

Caetano Ilair Alievi
Representante Máximo
Prefeito Municipal
CPF nº 526.158.809-00


Daniel Luz dos Reis
Engenheiro Civil CREA/PR 169227/D
CPF: 063.619.159-13
Decreto nº 1164/2018 de 06.08.2018

Daniel Luz dos Reis
Engenheiro Civil
RPN 1717401457
CREA – PR 169227/D



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1932/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR

RNP: 1701144972

Registro: PR-22902/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20163191494 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/07/2016 Baixada em: 20/04/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: MARISA AP. D. GONCALVES - ME

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA CNPJ: 76.205.681/0001-96

Rua: RUA GETULIO VARGAS Nº: 901

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: RENASCENCA UF: PR CEP: 85610-000

Contrato: TP 007/2016 CONT 138/2016 celebrado em 26/07/2016

Valor do contrato: R\$ 171.564,78 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 5.679,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PROLONGAMENTO AV CASTELO BRANCO E NA RUA PRUDENTE DE MORAES Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: RENASCENCA

UF: PR

CEP: 85610-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 26/07/2016 Conclusão efetiva: 15/03/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO NOS TRECHOS DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA CASTELO BRANCO E DA RUA PRUDENTE DE MORAES REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016 E CONTRATO Nº 138/2016

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 037.020, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1932/2017

26/01/2022 15:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 143409/2017.

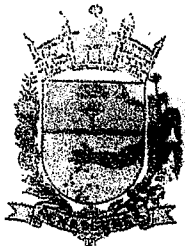
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br





MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica Marisa AP. D. Gonçalves, CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44, com sede à Rua Orestes Pavan, nº 310, Luther King, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Ivo Antonio Gasparin Junior, CREA PR 22902/D, executou a obra abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO, PARA A EXECUÇÃO DE 5.679,00M². EM TRECHOS DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA CASTELO BRANCO E DA RUA PRUDENTE DE MORAIS NO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO DE ENGENHARIA, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIROS.

Descrição dos Serviços:

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
1		Placa de Obra - (4,00m x 2,00m)	Unid.	1,00
2	511130	Escarificação, conformação e compactação do subleito	m ²	5.679,00
3	532600	Colchão de argila p/ pav. poliédrico	m ²	5.679,00
4	810150	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	1.349,00
5	521450	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro	m ²	5.679,00
6	532650	Enchimento c/ pedrisco p/ pav. Poliédrico (e=1,5cm)	m ²	5.679,00
7	532700	Compactação de pavimento poliédrico	m ²	5.679,00

Contratante: Município de Renascença. CNPJ nº 76.205.681/0001-96

ART: 20163191494

Processo Licitatório: Tomada de Preços 007/2016

Contrato: 138/2016

Data de Início: 26/07/2016

Data de Conclusão: 15/03/2017

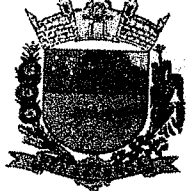
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Em vista a obra supracitada, verificamos que o objeto contratual encontra-se concluído e executado dentro do respectivo prazo e satisfazendo as exigências em relação a qualidade dos serviços especificados no contrato supracitado.

Renascença-PR, em 19 de abril de 2017.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

João Paulo Basniak Boese
Engenheiro Civil
CREA PR 134576/D



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANGELA MARIA DAMIANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANGELA MARIA DAMIANI**
Registro: **PR-19494/D**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1703717384

Número da ART: **1164430-0** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/11/1994 Baixada em: 12/03/2018
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GIGANTEC COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE** CPF:

Rua: **ENDEREÇO NÃO INFORMADO** Nº: S/N

Complemento: Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em 10/10/1994

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 72.600,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **INTERIOR DO MUNICÍPIO - ZONA RURAL** Nº: S/N

Bairro: **INTERIOR**

Cidade: **ITAQUAQUECETUBA**

UF: **SP**

CEP: **08574-000**

Data de início: 10/10/1994 Conclusão efetiva: 07/02/1996 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS**,
Serviço Contratado: **OUTRAS OBRAS**

Observações:

- ESTACA 415+10 DO T.C.T.F. 066/91+ESQ. DO ICO;;.... 2.400 m²
- PRT - 163 KM 19 -900M - SÃO VALENTIM..... 31.200 m²
- COAGRO - VISTA ALEGRE..... 27.000 m²
- COAGRO - SANGA DAS FLORES..... 4.000 m²
- CALÇAMENTO GAUCHINHO..... 8.000 m²

TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - 72.600 m²
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 056444, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1266/2018

17/09/2019 09:45



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1266/2018

Página 2/2

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 88478/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br

 **CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná






PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Certificamos, para fins de acervo técnico, que a **Eng^a Civil ANGELA MARIA DAMIANI, CREA n° 19.494-D, CPF n° 544.682.809-72**, executou o serviço abaixo discriminado, conforme **ART n° 1164430**.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste - Pr

CNPJ: 75.924.290/0001-69

Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 290

Local da Obra:

Interior do município de Pérola do Oeste, Zona Rural, nos trechos:

- Estaca 415+10 do T.C.T.F.066/91+Esq. Do Ico2.400m²
- PRT - 163 Km 19 + 900m - São Valentim..... 31.200m²
- COAGRO - Vista Alegre.....27.000m²
- COAGRO - Sanga das Florês.....4.000m²
- Calçamento Gauchinho.....8.000m²

Total de Pavimentação Poliédrica: 72.600m²

Tipo da Obra: Pavimentação poliédrica com pedras irregulares.

Natureza do Serviço: Execução de Pavimentação Poliédrica, com pedras irregulares.

Período de Execução: Início em 10/10/1994 e término em 07/02/1996.

Especificação: Execução de pavimentação poliédrica, no interior do município, na zona rural, nos trechos :

- Estaca 415+10 do T.C.T.F.066/91+Esq. Do Ico,
- PRT - 163 Km 19 + 900m - São Valentim,
- COAGRO - Vista Alegre ,
- COAGRO - Sanga das Florês,
- Calçamento Gauchinho,

com colocação de 72.600,00m² de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares.

Empresa Contratada : Gigante Comercio de Materiais de Construção Ltda - CNPJ n° 00.122.912/0001-36.

Proprietário : Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste - Cnpj n° 75.924.290/0001-69

Pérola do Oeste-Pr, 06 de março de 2018.


Daniele Kochem

Engenheira Civil - Crea: PR 116131/D
Daniele Kochem
Eng^a Civil
CREA-PR 116131/D



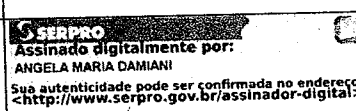
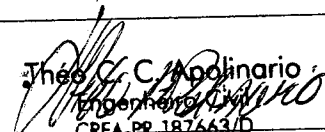
À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 02/2022 – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Convênio nº 523/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU	ASSINATURA
Angela Maria Damiani	Engenheira Civil	CREA - PR Nº 19494/D	 Assinado digitalmente por: ANGELA MARIA DAMIANI Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >
Théo Carlos Castro Apolinario	Engenheiro Civil	CREA – PR Nº 187663/D	 Théo C. C. Apolinario Engenheiro Civil CREA PR 187663/D



Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Sem mais, declaramos ser esta a expressão da verdade.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 27 de Janeiro de 2022.

MARISA AP DIVINO GONCALVES Assinado de forma digital por MARISA AP
DIVINO GONCALVES EIRELI:17897400000144
EIRELI:17897400000144 Dados: 2022.01.26 15:15:47 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI, Pessoa Jurídica, estabelecida na Cidade de Francisco Beltrão – Paraná, a Rua Orestes Pavan, Nº 310, Bairro Luther King, inscrita no CNPJ/MF sob o Número 17.897.400/0001-44, Representada por sua Titular Administradora Sra. MARISA AP. DIVINO GONÇALVES, Brasileira. Maior, Capaz, Divorciada, Residente e Domiciliada nesta Cidade de Francisco Beltrão – PR, a Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 3.875.629-0 SSPR e CPF: 502.089.859-72, ora denominado de CONTRATANTE, do outro lado ANGELA MARIA DAMIANI, Brasileira, Maior, Capaz, Engenheira Civil, Devidamente Registrada no Crea PR, sob o nº PR-19494/D Residente e Domiciliada a Rua Avenida Arnaldo Busato, Nº 1351, Bairro Copasa, na Cidade de Barracão, PR, Portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 3.491.384-6 e do CPF: 544.682.809-72 aqui Denominada CONTRATADA.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os seguintes serviços ao CONTRATANTE.

(X) Responsável Técnica

DA CARGA HORÁRIA

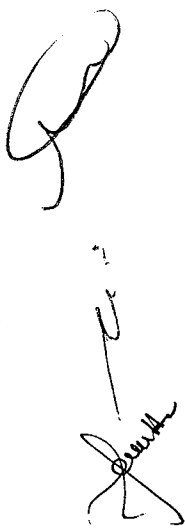
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA com a obrigação de cumprir carga horária de uma (01) horas por dia.

DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE compromete-se a pagar pontualmente honorários mensais a CONTRATADA até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados no valor de 02 (dois) salários mínimos vigente no país, perfazendo um total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO: O não pagamento dos honorários profissionais nos valores e datas fixados, implicará em acréscimo de multa de 01 (um) por cento, mais encargos de mora, até a data do efetivo pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes, por mais de 30 (trinta) dias, autorizará a CONTRATADA a suspender a execução dos serviços e/ou iniciar a ação judicial cabível para denuncia deste contrato, para fins de cobrança dos honorário e/ou perdas e danos por inadimplência do CONTRATANTE, com os acréscimos previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO mais custas e honorários advocatícios.



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE obriga-se a entregar a CONTRATADA toda documentação relativa à execução dos serviços contratados, segundo as orientações técnicas deste, até o dia 06 do mês subsequente ao vencido.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA obriga-se a cumprir a legislação FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, bem como seguir estrita obediência as normas brasileiras de engenharia, editadas pelo Conselho Federal de Engenharia.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SETIMA: A CONTRATADA executara os serviços em conformidade com os documentos e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, sendo este o único responsável e conteúdo dos mesmos, não se responsabilizando aquele, penal e civilmente, por omissões ao CONTRATANTE imputáveis.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Havendo evidências de ocultamente, ou recusa de entrega de documentos ou informações pelo CONTRATANTE, poderá o contrato suspender a execução dos serviços contratados, ficando autorizado a rescindir por justa causa o presente contrato e agir nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA, PARAGRAFO SEGUNDO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância da parte com o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seus direitos.

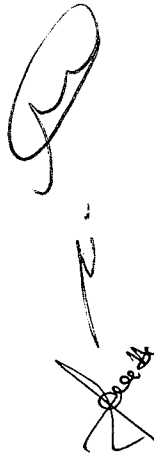
CLÁUSULA NONA: Os valores aqui ajustados são líquidos, certos e determinados, valendo este contrato como Título Executivo Extrajudicial para todos os fins de direito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A parte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrita a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese de ocorrer rescisão unilateral do contrato sem justa causa, a parte prejudicada terá direito a multa estipulada em 10 (dez) por cento sobre o valor total do contrato (correspondente ao valor de 12 (doze) (meses), e, se for o caso, indenização por perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de rescisão de contrato, o CONTRATANTE deverá retirar os documentos, da posse da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 dias, sob

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

pena de pagar importância equivalente a 1/10 da mensalidade total aqui acordada, a cada mês, a título de remuneração do depósito dos referidos documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na hipótese de transferência de profissional contábil responsável, o CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de rescisão do contrato, a referida transferência junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como no Conselho Regional de Contabilidade através do preenchimento do termo de transferência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O prazo da vigência do presente contrato é a partir de 12/08/2021 até 12/08/2025.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Francisco Beltrão, 12 de Agosto de 2021.


Assinado digitalmente por:
ANGELA MARIA DAMIANI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

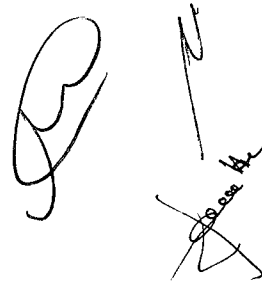
Angela Maria Damiani

Contratada

MARISA AP DIVINO Assinado de forma digital
GONCALVES por MARISA AP DIVINO
GONCALVES
EIRELI:1789740000 EIRELI:17897400000144
0144 Dados: 2021.08.17 11:36:48
-03'00'

Marisa Ap. Divino Gonçalves

Contratante



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI, Pessoa Jurídica, estabelecida na Cidade de Francisco Beltrão – Paraná, a Rua Orestes Pavan, Nº 310, Bairro Luther King, inscrita no CNPJ/MF sob o Número 17.897.400/0001-44, Representada por sua Titular Administradora Sra. MARISA AP. DIVINO GONÇALVES, Brasileira. Maior, Capaz, Divorciada, Residente e Domiciliada nesta Cidade de Francisco Beltrão – PR, a Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 3.875.629-0 SSSPPR e CPF: 502.089.859-72, ora denominado de CONTRATANTE, do outro lado THÉO CARLOS CASTRO APOLINARIO, Brasileiro, Maior, Capaz, Engenheiro Civil, Devidamente Registrado no Crea PR, sob o nº PR-187663/D, Residente e Domiciliado a Rua São Marcos, Nº 575, Bairro Guanabara, na Cidade de Francisco Beltrão, PR, Portador da Carteira de Identidade Civil RG: 12.755.564-8 e do CPF: 063.355.219-46 aqui Denominado CONTRATADO.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO compromete-se a prestar os seguintes serviços ao CONTRATANTE.

(X) Responsável Técnico

DA CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO com a obrigação de cumprir carga horária de duas (02) horas por dia.

DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE compromete-se a pagar pontualmente honorários mensais o CONTRATADO até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados no valor de 02 (dois) salários mínimos vigente no país, perfazendo um total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO: O não pagamento dos honorários profissionais nos valores e datas fixados, implicará em acréscimo de multa de 01 (um) por cento, mais encargos de mora, até a data do efetivo pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes, por mais de 30 (trinta) dias, autorizará o CONTRATADO a suspender a execução dos serviços e/ou iniciar a ação judicial cabível para denuncia deste contrato, para fins de cobrança dos honorário e/ou perdas e danos por inadimplência do CONTRATANTE, com os acréscimos previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO mais custas e honorários advocatícios.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE obriga-se a entregar o CONTRATADO toda documentação relativa à execução dos serviços contratados, segundo as orientações técnicas deste, até o dia 06 do mês subsequente ao vencido.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATADO obriga-se a cumprir a legislação FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, bem como seguir estrita obediência as normas brasileiras de engenharia, editadas pelo Conselho Federal de Engenharia.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SETIMA: O CONTRATADO executara os serviços em conformidade com os documentos e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, sendo este o único responsável e conteúdo dos mesmos, não se responsabilizando aquele, penal e civilmente, por omissões ao CONTRATANTE imputáveis.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Havendo evidencias de ocultamente, ou recusa de entrega de documentos ou informações pelo CONTRATANTE, poderá o contrato suspender a execução dos serviços contratados, ficando autorizado a rescindir por justa causa o presente contrato e agir nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA, PARAGRAFO SEGUNDO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância da parte com o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seus direitos.

CLÁUSULA NONA: Os valores aqui ajustados são líquidos, certos e determinados, valendo este contrato como Título Executivo Extrajudicial para todos os fins de direito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A parte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrita a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese de ocorrer rescisão unilateral do contrato sem justa causa, a parte prejudicada terá direito a multa estipulada em 10 (dez) por cento sobre o valor total do contrato (correspondente ao valor de 12 (doze) (meses), e, se for o caso, indenização por perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de rescisão de contrato, o CONTRATANTE deverá retirar os documentos, da posse do CONTRATADO, no prazo máximo de 30 dias, sob

pena de pagar importância equivalente a 1/10 da mensalidade total aqui acordada, a cada mês, a título de remuneração do depósito dos referidos documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na hipótese de transferência de profissional contábil responsável, o CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de rescisão do contrato, a referida transferência junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como no Conselho Regional de Contabilidade através do preenchimento do termo de transferência.

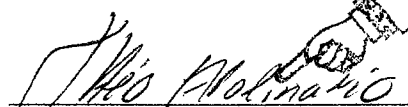
DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O prazo da vigência do presente contrato é a partir de 12/08/2021 até 12/08/2025.

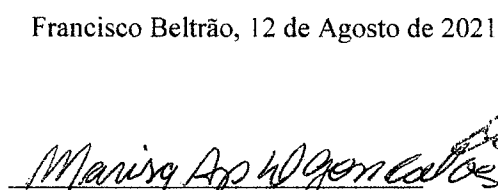
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Francisco Beltrão, 12 de Agosto de 2021.


Theo Carlos Castro Apolinario

Contratada


Marisa Ap. Divino Gonçalves

Contratante

